



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 027/15 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

**Institui, no Município de Porto Alegre,
o Programa de Assistência à Pessoa
Portadora de Doença Celíaca.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas nºs 01 e 02, todos de autoria do vereador João Derly.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 6, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica, estando a matéria inserida no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer nº 158/14, fls. 12, 13 e 14, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e das Emendas nº 01 e 02.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL em seu Parecer nº 196/14, fls. 16 e 17, encaminhou pela aprovação do projeto e das emendas nº 01 e 02.

Com relação à matéria em proposição, entendemos que garantir um programa de assistência, aprofundar o atendimento, orientação e serviços à pessoa com doença celíaca, tendo como relevância, a garantia de maior qualidade de vida a estas pessoas, mesmo com a existência de leis federais que normatizam ações que garantem a prevenção e controle da doença, cabe ao Município.

Assim, pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 12 de fevereiro de 2015.

**Vereador Engº Comassetto,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1957/13
PLL Nº 212/13
Fl. 2

PARECER Nº *027* /15 – CUTHAB
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Aprovado pela Comissão em *03/03/15*


Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidente


Vereador Cláudio Janta

Vereador Alceu Brasinha


Vereador Delegado Cleiton


Vereador Cassio Trogildo